



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

EDITAL

REMOÇÃO PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições consignadas na Lei n. 14. 226, de 20 de outubro de 2021, e na Resolução CJF n. 742, de 14 de dezembro de 2021,

FAZ SABER aos desembargadores federais integrantes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que:

I - está aberto o processo de remoção para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que obedece ao disposto no art. 5º da Lei n. 14.226/2021, bem como às normas deste edital;

II - os interessados na remoção para TRF da 6ª Região deverão manifestar opção até o dia 18 de janeiro de 2022, exclusivamente por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico remocaotrf6@cjf.jus.br, com os seguintes dados e documentos:

a) nome completo do desembargador federal optante pela remoção;

b) cópia do documento de identificação com foto do magistrado;

c) certidão emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região contendo a data de ingresso do magistrado no Tribunal, bem como a origem por ocasião da investidura no cargo (quinto constitucional da advocacia, quinto constitucional do Ministério Público Federal ou magistratura de carreira);

III - somente serão aceitos os pedidos de inscrição em que conste, como remetente, o e-mail institucional do desembargador federal interessado;

IV - eventuais pedidos de desistência da remoção deverão ser apresentados até o término do prazo de inscrição (18/1/2022), também por intermédio do e-mail remocaotrf6@cjf.jus.br. Encerrado esse prazo, não serão aceitos novos pedidos de inscrição e tampouco pedidos de desistência da remoção;

V - o Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal editará Portaria contendo os nomes dos desembargadores federais removidos. A remoção terá efeito a partir da data de instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

VI - os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal;

VII - os prazos estabelecidos por este edital encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se e registre-se.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 14/12/2021, às 17:35, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291289** e o código CRC **3087FE35**.